



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 2135/2024      **Data:** 08/05/2024      **Senha Internet:** 25102  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** PROJETO (S) DE LEI Nº 038/2024

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
ABERTO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/05/2024 09:04:42	Ariane Jesuino
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	08/05/2024 14:03:03	Exilaine Gaspar
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	08/05/2024 14:03:03	Exilaine Gaspar
<b>Parecer:</b>				



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 08 de maio de 2024.

**Ofício n.º 149/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 038/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em Regime de Urgência se justifica por tratar de matéria já analisada e aprovada recentemente, mas que precisa de correção no artigo 4º.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*

*Ex.º Senhor*  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 038/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 038/2024, que altera a redação do artigo 4º da Lei nº 2.021 de 17 de abril de 2024.

A correção é necessária para darmos continuidade ao Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã.

Solicitamos urgência pois se trata de matéria já analisada e aprovada recentemente por esta Colenda Casa, mas que precisa de correção no artigo 4º.

Considerando tudo que mais consta, colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPARI**  
Prefeita Municipal

---

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 038 DE 08 DE MAIO DE 2024

*Súmula: Altera artigo 4º da Lei nº 2021 de 17 de abril de 2024, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 2.021 de 17 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte dotação:

*“Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:  
09 – Secretaria de Assistência Social  
09.02 – Setor de Proteção Social Básica  
2062 – Concessão de Subvenções Sociais  
3.3.50.43.00.00.00.00.0934 – Subvenções Sociais.....53.100,39  
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais.....17.700,00  
Fontes: 0934 e 1000”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 08 de maio de 2024.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.021 DE 17 DE ABRIL DE 2024

*Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.344/0001-82, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 118 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de R\$ 70.800,39 (setenta mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas.

**Art. 2º** - O Termo de Fomento de que trata o capítulo 1º desta lei será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**Art. 3º** - Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

09 - Secretaria de Assistência Social

09.02 - Setor de Proteção Social Básica

2062 - Concessão de Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.00.00.00.0941 - Subvenções Sociais.....53.100,39

3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - Subvenções Sociais.....17.700,00

Fontes: 0941 e 1000

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.021 DE 17 DE ABRIL DE 2024

*Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.344/0001-82, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 118 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de R\$ 70.800,39 (setenta mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas.

**Art. 2º** - O Termo de Fomento de que trata o capítulo 1º desta lei será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**Art. 3º** - Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social		
09.02 – Setor de Proteção Social Básica		
2062 – Concessão de Subvenções Sociais		
3.3.50.43.00.00.00.00.0941	–	Subvenções
Sociais.....53.100,39		
3.3.50.43.00.00.00.00.1000	–	Subvenções
Sociais.....17.700,00		
Fontes: 0941 e 1000		

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**A5D7D444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>